



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 55/2022 – São Paulo, quarta-feira, 23 de março de 2022

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 2566, DE 18 DE MARÇO DE 2022

*Altera a [Portaria PRES n.º 2155/2021](#), composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares.*

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do Tribunal,

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 2155, 21/01/2021](#), que dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI nº 0008158-51.2018.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a alínea "b" do inciso I do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2155, 21/01/2021](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º .....

I - .....

.....

b) Carolina dos Santos Marques Ribeiro, RF 3392; e

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA PRES Nº 2562, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

#### RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES, o gozo de 10 (dez) dias de férias, no período de 4 a 13 de abril de 2022 (2º período - 2021/2022)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/03/2022, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0009710-12.2022.4.03.8000

Interessado(a): Leonardo Henrique Soares

Informação n.º 8585703- CENTRAL DMAG: ciente.

Defiro o requerimento do Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES de licença-paternidade no período de 16 de março a 04 de abril de 2022, nos termos da Resolução n.º 2/2008, do Conselho da Justiça Federal, e da Resolução n.º 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/03/2022, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATA DE JULGAMENTO Nº 8518194/2022

#### ATA DA 219ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Carlos Delgado e Hélio Nogueira (Membros Titulares). Também participou o Excelentíssimo Desembargador Federal José Lunardelli (Membro Suplente), considerando a publicação do decreto de aposentadoria em vinte e quatro de dezembro de dois mil e vinte e um, da Excelentíssima Desembargadora Federal Diva Malerbi (Membro Titular), a partir de vinte e sete de dezembro do mesmo ano.

Havendo quórum e aberta a sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 218ª Sessão Ordinária de 17 de janeiro de 2022.

O Conselho apreciou o processo abaixo apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Mairan Maia:

#### **00001 - Processo: 0001066-80.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Descrição: Apreciação do PALP 2022-2025 e do PAA 2022

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP (doc. SEI 8403629) e o Plano Anual de Auditoria - PAA (doc. SEI 8403670), nos termos apresentados na Informação nº 8511878/2022, de ordem do Desembargador Federal Relator e Presidente Mairan Maia.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

#### **00002 - Processo: 0291047-73.2021.4.03.8000 - Penalidades**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: TJC Importadora Eireli (Recorrente), Elisangela Damini Caumo OAB/RS 119684 (Advogado) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

#### **00003 - Processo: 0313652-13.2021.4.03.8000 - Penalidades**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Ramos Andrade Engenharia Ltda (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

**00004 - Processo: 0315276-97.2021.4.03.8000 - Penalidades**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: One Link Comercial Importadora e Exportadora Ltda (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

**00005 - Processo: 0001860-04.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R nº 143, de 26 de janeiro de 2022, que aprovou o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre de 2021, exigido pela Lei Complementar n.º 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e cinco minutos foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal Mairan Maia**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal**, em 21/03/2022, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0030762-11.2015.4.03.8000

Interessado(a): Carlos Alberto Antonio Junior

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR licença-saúde no período de 16 a 18 de março de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/03/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0023344-22.2015.4.03.8000

Interessado(a): Sílvia Melo da Matta

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTa licença-saúde no período de 16 a 30 de março de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/03/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0033743-37.2020.4.03.8000

Interessado(a): Ana Cláudia Caurel de Alencar

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a Excelentíssima Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR licença-saúde por motivo de doença em pessoa da família de 15 a 18 de março de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/03/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PRES Nº 2567, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 25 de março a 7 de abril de 2022 (2º período - 2015/2016), aprovado pela Portaria PRES 2432/2021, da Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2022, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 8588375/2022 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0022260-78.2018.4.03.8000

Documento nº 8588375

De acordo com a Informação 8588369/2022, da DMAG.

Homologo a adesão do Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO ao regime complementar de previdência, previsto pela Lei nº 12.618/2012.

Expeça-se a certidão de definição de benefício especial, conforme disposto no *caput* do art. 12 da Resolução CJF nº 490/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2022, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8583391/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021-RP

PROCESSO SEI Nº 0249292-69.2021.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 5301, de 17/08/2021, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 041/2021-RP, Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas tipo rolô, incluindo a retirada e descarte sustentável das persianas existentes, e declarou fracassado o certame em razão da desclassificação das empresas licitantes.

São Paulo, 21 de março de 2022.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro**, em 21/03/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 8588372/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009814-48.2015.4.03.8000

Documento nº 8588372

Conforme documento 8588364, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, nos dias 16/03/2022 e 17/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/03/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 8589085/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020782-69.2017.4.03.8000

Documento nº 8589085

Conforme documento 8589084, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor EVERALDO OLIVEIRA SILVA, no dia 17/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/03/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 8589087/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019597-93.2017.4.03.8000

Documento nº 8589087

Conforme documento 8589086, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE FARIA COLOMBARO, no período de 18/03/2022 a 04/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/03/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8589251/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023718-72.2014.4.03.8000

Documento nº 8589251

Conforme documento 8589250, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA MENDES CRISTINI, no período de 18/03/2022 a 06/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/03/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8589321/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018687-03.2016.4.03.8000

Documento nº 8589321

Conforme documento 8589320, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DALMO DAL BEM CAMARA, no período de 18/03/2022 a 24/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/03/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8584052/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0007945-06.2022.4.03.8000

Documento nº 8584052

Defiro o pedido de afastamento de Tânia Pimentel de Souza, RF 2402, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 17/02/2022 a 24/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2022, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8546844/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0007813-46.2022.4.03.8000

Documento nº 8546844

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor MURILO HINOJOSA DE SOUSA, R.F. nº 4306.

Tendo em vista a informação DAPE 8546838, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado à Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, da seguinte forma:

- 400 (quatrocentos) dias, referentes ao período de 07/12/2020 a 10/01/2022, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;
- 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2021.

**DESPACHO Nº 8537501/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0007443-67.2022.4.03.8000

Documento nº 8537501

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor GILCIANO JUNIOR DE MORAIS, R.F. nº 3695.

Tendo em vista a informação DAPE 8537498, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado à Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

- 3.090 (três mil e noventa) dias, referentes ao período de 30/10/2012 a 15/04/2021, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;
- 20 (vinte) dias de férias referentes ao exercício de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2022, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIASUPINº 6, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ALTERAR A PORTARIA SUPINº 2, DE 21 DE MARÇO DE 2019., para constar o que segue:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.082.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste na cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 41,24m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Assis-Assis-SP

Fiscal: Marcio de Oliveira Fernandes - RF 2889 - CPF 094.577.888-00 - RG 19.956.641-0

Substituto: Fernando Henrique Vidal França - RF 6765 - CPF 217.848.358-54 - RG34.340.843-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/03/2022, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## PORTARIA SADM-SP Nº 30, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **Contrato nº 05.708.10.22**, doc. 8489059, cujo objeto trata da aquisição de Microcomputador - Workstation, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo com a empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, gerenciado pela Divisão de Atendimento ao Usuário – DATE, os seguintes servidores:

I - Fiscal Titular: Osvandir Williams de Oliveira - RF 1115 e CPF: 073.559.628-09

II - Fiscal Substituto: Sidney Utuki - RF 1560 e CPF: 103.547.208-21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/03/2022, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### ORDEM DE SERVIÇO DFORSP Nº. 24, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Ordem de Serviço n.º 01, de 01 de março de 2021, da Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 714, de 17 de junho de 2021, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal de 1º e 2º graus, observadas as normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname e seus instrumentos;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 14, de 20 de janeiro de 2021, alterada pela Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 20, de 09 de fevereiro de 2022, que regulamenta os procedimentos para a eliminação de processos físicos em tramitação, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, após a sua digitalização e migração para o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2.º, II, c/c art. 4.º, *caput*, da Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 14/2021, que atribui às Secretarias das Varas, com o apoio das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental dos respectivos Fóruns, a tarefa de realizar a gestão documental dos processos físicos digitalizados, bem como da expedição dos editais de eliminação;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho UAPA n.º 7839102, Manifestação n.º NUGE 7956573 e Informação n.º NUID 7996792, inseridos dentro do expediente n.º 0040470-77.2018.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente n.º 0003924-52.2020.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os termos do art. 5.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 01, de 01 de março de 2021, da Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, que passa a ter a seguinte redação:

*"§ 2.º A Seção de Avaliação de Autos Findos - SUAA e a Seção de Avaliação de Documentos - SUAV, subordinadas ao Núcleo de Gestão Documental - NUGE, atenderão os trabalhos de gestão documental definidos pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 1.ª Subseção Judiciária, bem como outras atribuições que lhes forem designadas pela Diretoria do Foro."*

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/03/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DFORSP N.º 69, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

Delega competências ao Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do § 2º do art. 2º da Resolução n.º 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 5º, da Resolução n.º 423, de 17 de maio de 2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que dispõe que os magistrados(as) e os servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, ou que tenham filhos(as), cônjuges, companheiros ou dependentes legais nessa condição, podem requerer, diretamente à autoridade competente do respectivo órgão, a concessão de condição especial de trabalho em uma ou mais das modalidades previstas nos incisos do art. 2º daquele normativo, independentemente de compensação laboral posterior e sem prejuízo da remuneração;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, que em seu Título II, Capítulo I, Seção I, Subseção III, trata das atribuições administrativas do Diretor do Foro;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente n.º 0009729-54.2018.4.03.8001;

**RESOLVE:**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria delega competências ao Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo e, nas suas ausências, ao seu respectivo substituto.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS

Art. 2º São delegadas ao Diretor da Secretaria Administrativa as seguintes atribuições:

I - na área de recursos humanos:

- a) dar posse aos servidores da Seção Judiciária, nas ausências e impedimentos do Diretor do Foro;
  - b) determinar a elaboração das folhas de pagamento e autorizar o devido crédito;
  - c) decidir sobre as solicitações de consignação facultativa, nos termos do § 1º, do art. 45, da Lei n.º 8.112/1990;
  - d) conceder diárias a servidores, observada a legislação em vigor;
  - e) conceder aos servidores a gratificação natalina;
  - f) conceder os benefícios de assistência pré-escolar, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde de até 30 (trinta) dias, licença por acidente em serviço, licença à gestante, licença à adotante, licença-paternidade, e assistência à saúde, ressalvadas as hipóteses de inclusão de dependentes que necessitem de análise de provas;
  - g) conceder férias aos servidores lotados nas áreas administrativas subordinadas à Diretoria do Foro e autorizar sua alteração;
  - h) conceder, aos servidores, licença por motivo de doença em pessoa da família de até 30 (trinta) dias;
  - i) autorizar aos servidores a ausência ao serviço em razão de doação de sangue, alistamento como eleitor, casamento e falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, afastamentos em virtude do júri e outros serviços obrigatórios por Lei;
  - j) conceder horário especial ao servidor estudante, ao servidor portador de deficiência e ao que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física;
  - k) autorizar viagens de servidores da Seção Judiciária em objeto de serviço;
  - l) conhecer e decidir pedidos de reconsideração dos seus atos e decisões, nos termos do parágrafo único do art. 106 da Lei n.º 8.112/1990;
  - m) conceder horário especial à servidora lactante para amamentar o próprio filho até a idade de seis meses, nos termos do art. 209 da Lei n.º 8.112/1990, e do horário lactante previsto no art. 21-D, da Resolução n.º 02/2008, incluído pela Resolução n.º 725/2021, ambas do Conselho da Justiça Federal;
  - n) autorizar as revisões das averbações de tempo de serviço dos servidores e vantagens decorrentes, pertinentes ao adicional por tempo de serviço, quintos e décimos, bem como licença prêmio e licença para capacitação, para todos os fins legais, nas hipóteses em que estas não produzam efeitos financeiros;
  - o) assinar os Termos de Compromisso referentes à contratação de estagiários no âmbito da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo;
- II – na área de recursos humanos, nos processos de competência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região:
- a) instruir e submeter ao tribunal os casos de readaptação, reversão, pensão, reintegração e recondução;
  - b) instruir e encaminhar ao tribunal os processos de designação de diretor de secretaria de vara após indicação pelos juízes federais;

c) instruir e encaminhar ao tribunal os processos que tratem de vacância do cargo decorrentes de exoneração, demissão, aposentadoria, readaptação, posse em cargo inacumulável e falecimento;

III - na administração de obras, compras de bens e serviços:

a) aprovar a abertura de procedimentos licitatórios;

b) aprovar a inexigibilidade ou a dispensa de licitação;

c) aprovar o plano de trabalho das contratações, quando cabível, e dos termos de referência das licitações;

d) nomear os fiscais e seus respectivos substitutos dos contratos firmados pela Seção Judiciária;

IV - na administração orçamentária e financeira:

a) reportar-se, na condição de órgão integrante do Sistema de Orçamento e Finanças da Justiça Federal, diretamente ao Tribunal, no que concerne à obediência de normas e diretrizes básicas à administração orçamentária e financeira;

b) autorizar a execução da despesa relativa aos créditos orçamentários descentralizados pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

c) coordenar a execução orçamentário-financeira da despesa e, quando necessário, submeter à apreciação do Tribunal medidas para promover ajustes na programação orçamentária;

d) encaminhar as propostas de programação financeira nos prazos e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, bem como manter registros e controle dos recursos financeiros recebidos;

V - na administração geral:

a) despachar o expediente das áreas direta ou indiretamente vinculadas à Secretaria Administrativa;

b) expedir atos decorrentes das decisões da sua própria competência;

c) atuar como ordenador de despesas:

1 - nas folhas de pagamento e outros encargos de pessoal, assinando em conjunto com os Diretores do Foro e do Núcleo de Folha de Pagamento;

2 - nos processos de exercícios findos de servidores e magistrados;

3 - nos empenhos emitidos até os limites de Tomada de Preços estabelecidos nos incisos I e II do Art. 23 da Lei 8.666/1993, assinando em conjunto com o Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças;

4 - na homologação dos pagamentos efetuados no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, assinando em conjunto com o Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças;

5 - na liberação de valores da conta vinculada, assinando os ofícios expedidos aos bancos para esta finalidade;

d) gerenciar os serviços de apoio administrativo e judiciário;

e) prestar contas ao órgão de auditoria interna quando solicitado;

f) dispor, nos edifícios que compõem a Administração Central da Seção Judiciária, sobre o local destinado à guarda dos veículos, serviços de portaria, conservação e segurança do Foro;

VI - na interação com o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região:

a) elaborar, anualmente, o relatório consolidado das atividades da Secretaria Administrativa.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3.º Sempre que julgar necessário, e sem prejuízo da presente delegação, o Juiz Federal Diretor do Foro poderá avocar o exercício das competências delegadas nesta Portaria.

Art. 4.º O Diretor da Secretaria Administrativa poderá proceder à subdelegação de competências, excetuando-se os incisos III e IV, do art. 2.º, e dispositivos relacionados às atribuições de ordenador de despesas, para os quais será necessária prévia autorização da Diretoria do Foro.

Art. 5.º Para o fiel cumprimento desta delegação, o Diretor da Secretaria Administrativa está autorizado a assinar os documentos pertinentes e efetuar as publicações necessárias, mencionando o número desta Portaria.

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 19, de 04 de maio de 2018, desta Diretoria do Foro.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/03/2022, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2429, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005025-56.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 4 (doc. 8582500), de 17 de março de 2022, da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Federal de São José dos Campos;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8588088).

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor FERNANDO HENRIQUE BOTELHO, RF 6936, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 4ª Vara Federal de São José dos Campos;

II - DISPENSAR a servidora FABIOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO, RF 6183, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 4ª Vara Federal de São José dos Campos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/03/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8590870/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0001268-25.2020.4.03.8001

Documento nº 8590870

Considerando o despacho DFOR (8582347), que autorizou o pagamento do abono de permanência pela regra de aposentadoria a pessoa com deficiência antes da EC 103/2019, encaminhe-se ao NUPC para o pagamento por exercícios findos ao servidor CELSO SILVESTRE ROBERTO - RF 4392, desde a data que cumpriu os requisitos, observada a prescrição quinquenal, no período de 20.11.2018 a 31.12.2021, descontando os valores pagos pelo processo de abono de permanência pela regra de aposentadoria voluntária SEI 0004442-08.2021.4.03.8001.

Ao SUIV para ciência.

Ao NUPC para pagamento dos exercícios findos.

Ao SUFN para instrução de baixa do abono de permanência pela regra de aposentadoria voluntária SEI 0004442-08.2021.4.03.8001, para prevalecer o abono de permanência pela regra de aposentadoria a pessoa com deficiência.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 21/03/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **1ª VARA CRIMINAL**

#### **PORTARIA SP-CR-01VNº 98, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

**ADOUTORA ANDRÉIA MORUZZI, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**RESOLVE**, por extrema necessidade do serviço,

**1. INTERROMPER** o período de férias do servidor SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, anteriormente marcado de 28/23/2022 a 12/04/2022 a partir de 29/03/2022 para gozo do período restante de 19/09/2022 a 03/10/2022;

**2. ALTERAR** o período de férias do servidor SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, anteriormente marcado de 20/09/2022 a 03/10/2022 para 06/12/2022 a 19/12/2022;

**3. ALTERAR** o período de férias do servidor NOAN SILVA SANTOS, RF 8398, anteriormente marcado de 04/07/2022 a 02/08/2022 para 09/01/2023 a 07/02/2023.

**Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI**

**No exercício da titularidade plena**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 21/03/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **4ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA SP-CR-04VNº 64, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

**ADOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO o teor da Solicitação 8589117, bem como as opções e atendendo o interesse e a necessidade do serviço,

RESOLVE:

**I. TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria SP-CR-04VNº 62, de 15 de março de 2022 (8577438);

**II. ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, os termos da Portaria SP-CR-04VNº 57, de 12 de janeiro de 2022 (8407416), a fim de alterar as férias da servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA, RF 3392, da seguintes forma:

DE

3a. Parcela: 04 a 12 de abril de 2022 (9 dias)

PARA

**3a. Parcela: 23 de junho a 01 de julho de 2022 (9 dias)**

**III. ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, os termos da Portaria SP-CR-04VNº 49, de 13 de agosto de 2021 (7947948), a fim de alterar as férias da servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA, RF 3392, da seguintes forma :

DE:

1a. Parcela: 27/06/2022 a 26/07/2022

**PARA:**

**1a parcela: 04 a 21 de julho de 2022 (18 dias)**

**2a parcela: 13 a 19 de outubro de 2022 (7 dias)**

**3a parcela: 09 a 13 de janeiro de 2023 (5 dias)**

São Paulo, 21 de março de 2022.

**RENATA ANDRADE LOTUFO**

**Juíza Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-03VNº 39, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

**O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** motivos de imperiosa necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias do servidor ANDRÉ LUIZ BRIGITTE, Oficial de Gabinete, RF 3430, na seguinte conformidade:

**De 31/03 a 08/04/2022 para 07 a 15/06/2022**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 21/03/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIASAND-SUMANº 93, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

**A DOUTORA DRA. AUDREY GASPARINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias regulamentares do seguinte servidor:

**André Luís Simoa, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4674.**

De: 21/03/2022 a 31/03/2022 (11 dias) – 2ª parcela (2021)

Para: 11/07/2022 a 21/07/2022 (11 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 21/03/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASAND-SUMANº 94, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

**A DOUTORA DRA. AUDREY GASPARINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO que o servidor Germano Jorge Gainho dos Santos, Técnico Judiciário – RF 3139, Supervisor da Seção de Controle de Mandados, esteve de férias, no período de 14/03/2022 a 19/03/2022.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Osmar Roberto Faria, Técnico Judiciário – RF 3586, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 21/03/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIASAND-03VNº 43, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, R E S O L V E:

RETIFICAR parcialmente a Portaria de substituição nº 40/22 (8512926), para constar, como segue:

Onde se lê: "1 - CONSIDERANDO que a servidora VANESSA ALVES ROSA NEVES RF 4707, Supervisora de Procedimentos Criminais, FC-5, esteve em gozo de férias no período de 10/01/2021 a 28/01/2022, RESOLVE DESIGNAR o servidor PAULO CESAR ZACARIAS RF 3604, para substituí-la no referido período;"

Leia-se: "1 - CONSIDERANDO que a servidora VANESSA ALVES ROSA NEVES RF 4707, Supervisora de Procedimentos Criminais, FC-5, esteve em gozo de férias no período de 10/01/2022 a 28/01/2022, RESOLVE DESIGNAR o servidor PAULO CESAR ZACARIAS RF 3604, para substituí-la no referido período;"

AINDA, RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 33/21 (8332193), para constar, como segue:

Onde se lê: "3 - CONSIDERANDO que a servidora ELISANDA PEREIRA DOS SANTOS, RF 4372, Supervisora de Procedimentos Ordinários, FC-5, esteve em gozo de férias no período de 04/10/201 a 08/10/2021, RESOLVE DESIGNAR a servidora TANIA REGINA ATHAYDES, RF 4949, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período."

Leia-se: "3 - CONSIDERANDO que a servidora ELISANDA PEREIRA DOS SANTOS, RF 4372, Supervisora de Procedimentos Ordinários, FC-5, esteve em gozo de férias no período de 04/10/2021 a 08/10/2021, RESOLVE DESIGNAR a servidora TANIA REGINA ATHAYDES, RF 4949, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 21/03/2022, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### 3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIASBCP-03VNº 34, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

A DOUTORA LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora CRISTIANE JUNKO KUSSUMOTO MAEDA, RF 1463, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DE SECRETARIA esteve em férias no período de 03/03 a 11/03/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO FERNANDO BENVENUTO - RF 5669 para substituí-la no período de 03/03 a 11/03/2022.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 21 de março de 2022.

LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN  
Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Mendes Gonçalves, Juíza Federal Substituta**, em 21/03/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

### 1ª VARA DE TUPÃ

#### PORTARIA TUPA-01V Nº 137, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO**, Analista Judiciário, RF 5917, para substituir **PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO**, Diretor de Secretaria, RF 2133, no período de suas férias nos dias **19 e 20 de janeiro** e de **15 a 22 de fevereiro de 2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 15/03/2022, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2022 - ITPV-DSUJ

Dispõe sobre a gestão dos processos físicos da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal de Itapeva.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, MM. Juiz Federal Titular da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o artigo 126 do PROVIMENTO Nº 1/2020 – CORE, que versa sobre a competência para administração da unidade judiciária:

*Art. 126. A administração da unidade judiciária é atribuída exclusivamente ao magistrado titular, cabendo ao substituto auxiliar aquele em todas as atividades de natureza administrativa.*

*§1º Na ausência eventual do titular, as providências administrativas urgentes poderão ser adotadas pelo magistrado substituto, sujeitas a posterior ratificação.*

[...]

**CONSIDERANDO** a necessidade de gerir o acervo de processos que tramitam pelo meio físico da unidade,

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO PRES Nº 370, DE 20 DE AGOSTO DE 2020, que dispõe sobre o trabalho remoto, ocasionando a presença de um número menor de servidores em trabalho presencial,

**CONSIDERANDO** o aumento no número de processos físicos retornados do E. TRF3 após virtualização e julgamento,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a celeridade processual também a esses processos,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Institui-se a Comissão de Gestão dos Processos Físicos da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal de Itapeva.

**Art. 2.º** A Comissão será Presidida pelo Juiz Federal Titular da 1.ª Vara, tendo como membros o Diretor de Secretaria, o Diretor do Núcleo de Apoio Regional e mais dois servidores, um de cada uma dessas diretorias, conforme segue:

Ivanhoé Ronaldo Lopes Silva – Técnico Judiciário – RF 7244

Luis Antonio Carvalho Vasconcellos – Técnico Judiciário – RF 7854

**Art. 3.º** Os servidores integrantes da Comissão, excepcionalmente, dado o elevado número de processos físicos, deverão ter acesso às rotinas próprias de Secretaria da Vara e da Distribuição, para poderem dar o efetivo andamento dos autos, autorizados, desde já, a utilizar as rotinas necessárias para tanto.

**Art. 4.º** Os servidores, exceto os diretores, exercerão suas atribuições na Comissão, COM prejuízo de suas demais atividades, salvo por determinação direta da presidência desta.

**Art. 5.º** A presente Ordem de Serviço entra em vigor a partir do dia 21.03.2022, com validade de 60 dias, podendo ser renovada conforme necessária.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 21/03/2022, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDEVALDO DE MEDEIROS**  
Juiz Federal

**PORTARIA ITPV-NUAR Nº 28, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a escala de plantão regional de magistrados de Itapeva e Registro, nos finais de semana e feriados, de janeiro a junho de 2022.*

O Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, MM.º Juiz Federal Diretor da 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº. 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Itapeva e Registro, especificamente:

Onde se lê:

08/04/2022 a 11/04/2022	Gabriel Hillen Albemaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
-------------------------	--------------------------------	----------------------------------------

Leia-se:

08/04/2022 a 11/04/2022	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
-------------------------	----------------------	----------------------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros**, Juiz Federal, em 21/03/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

### **1ª VARA DE LINS**

#### **PORTARIA LINS-01V N° 67, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O DOUTOR **ÉRICO ANTONINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE LINS/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Correição Geral Ordinária a ser realizada nesta Vara Federal no período de 31/03/2022 a 01/04/2022;

**CONSIDERANDO** a solicitação SUFF 8571280;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria LINS-01VNº 64, de 11 de março de 2022, nos seguintes termos.

Onde se lê:

"Para:

1ª Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022 (9 dias)

2ª Parcela: 18/04/2022 a 20/04/2022 (3 dias)

3ª Parcela: 12/09/2022 a 29/09/2022 (18 dias)";

Leia-se:

"Para:

1ª Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022 (9 dias)

2ª Parcela: 12/09/2022 a 30/09/2022 (19 dias)

3ª Parcela: 03/11/2022 a 04/11/2022 (2 dias)".

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 22/03/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

#### **PORTARIA LIME-SUMANº 62, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 2ª parcela de férias do servidor **RENATO ROCHA SILVA- RF 1218**, lotado na Central de Mandados de Limeira. Referida parcela deixa de ser em 12/08/2022 a 20/08/2022 (9 dias) para ser em 04/04/2022 a 12/04/2022, exercício 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 21/03/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GUILHERME ANDRADE LUCCI**

Juiz Federal Corregedor da Ceman

#### **PORTARIA LIME-DSUJ Nº 154, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz Federal plantonista
das 19 horas do dia 25/03/2022 às 9 horas do dia 01/04/2022	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, Limeira, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

**REGISTRAR** que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 21/03/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 4ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-04VNº 76, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE** alterar as férias da servidora Giovana Feriani, RF 6013, anteriormente designadas para o período de **04/04/2022 a 12/04/2022**, designando o período de **08/09/2022 a 16/09/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 21/03/2022, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-07VNº 46, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

**CONSIDERANDO** a solicitação SURF 8588086, contida no Processo SEI 0000949-86.2022.4.03.8001, para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta unidade,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria de substituição 45/2022 para constar:

1) no item "I", em relação à servidora VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA, RF 5423:

Onde se lê: "b) a Supervisora de Procedimentos Diversos, MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA – RF 2713, FC-5, nos períodos de 18/01/2021 a 27/01/2021, ..."

Leia-se: "b) a Supervisora de Procedimentos Diversos, MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA – RF 2713, FC-5, nos períodos de 18/01/2021 a 19/01/2021 e de 22/01/2021 a 27/01/2021, ..."

2) no item "II", em relação ao servidor JOÃO FRANCISCO DE PADUA GUERRA, RF 7239:

Onde se lê: "a) ... e 24/09/2021 a 08/10/2021;"

Leia-se: "a) ..., 24/09/2021 a 28/09/2021 e de 30/09/2021 a 08/10/2021;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 21/03/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### DIRETORIA DO FORO

#### DECISÃO Nº 8591047/2022 - DFORMS

Processo SEI nº 0001752-37.2020.4.03.8002

Informação CPGR-SUBS nº 8588880: **ciente**.

Considerando o teor da Ordem de Serviço nº 27/2022 (doc nº 8589133), que revoga, à exceção do ambulatório médico, a exigência do uso de máscara para ingresso e permanência nas dependências do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, do Decreto Estadual nº 15.893/2022, que torna facultativo o uso de máscara em Mato Grosso do Sul, ressalvando, no art. 2º, a competência dos municípios para "*estabelecer medidas mais restritivas quanto ao uso de máscara de proteção individual em seus territórios*", nos termos do art. 23, inciso II, da Constituição Federal - competência administrativa comum para cuidar da saúde -, no que tange à esta Seccional e às Subseções vinculadas, esta Diretora do Foro **DECIDE** o seguinte:

**a) o uso de máscara de proteção individual**, o distanciamento social, o número de pessoas permitido em ambientes fechados e outras medidas correlatas **observará o disposto no Decreto do município sede de cada Subseção Judiciária e, supletivamente, o disposto no Decreto do Governo Estadual;**

**b) havendo conflito, prevalecerão**, com base no **princípio da precaução**, as **medidas mais restritivas;**

**c) independente do disposto no Decreto Estadual ou municipal, permanece, em todas as Subseções Judiciárias, a obrigatoriedade do uso de máscara**, como condição de ingresso e permanência nas repartições, para **pessoas que apresentarem sintomas gripais e/ou diagnóstico confirmado para COVID-19.**

Publique-se.

Aos Juízes Diretores de todas as Subseções Judiciárias, para ciência.

Comuniquem-se os magistrados e servidores, via e-mail institucional.

Comuniquem-se as funções essenciais à justiça (OAB, Defensoria Pública, Ministério Público Federal etc.)

Dê-se conhecimento à E. Presidência e Corregedoria Regional do TRF3 pelo meio mais expedito, com ciência efetiva à Exma. Sra. Desembargadora Presidente e ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Regional.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 21/03/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### EXTRATO

Processo: 0001417-81.2021.4.03.8002. Apostila nº 36/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 11/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 3/2021. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI (CNPJ: : 02.818.890/0001-79)**. Objeto: Repactuação do valor contratual mensal de R\$ 31.897,88 para R\$ 35.349,84, **a partir de 01/01/2022**. Valor global: R\$ 60.179,17. Assinatura: 21/03/2022. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 22/03/2022, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CPGR-SUPE Nº 109, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC02), para substituir o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO, RF 2566**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Cadastro de Pessoal - SUPE (FC05), que esteve em licença em virtude de falecimento em pessoa da família no período de **06 a 13.03.2022 (08)**;

**II - DESIGNAR** o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Planejamento e Execução Financeira – SUOT (FC05), para substituir a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI, RF 7405**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Diretora do Núcleo de Orçamento, Finanças e Licitações - NULF (FC06), que se encontra em gozo de férias referente a 3ª etapa do período aquisitivo **2020/2021**, marcada de **14 a 23.03.2022 (10d)** e referente a 1ª etapa do período aquisitivo **2021/2022**, marcada para os dias **24 e 25.03.2022 (02d)**;

**III – DESIGNAR** a servidora **MARIA SILVIA CABRINI, RF 7494**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora da Seção de Legislação – SULG (FC05), para substituir a servidora **ADRIANA BARROS VERRUCK, RF 108**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas - NUGP (FC06), que esteve compensando Recesso **2020/2021** no dia **25.02.2022 (01d)** e em gozo de férias referente a 3ª etapa do período aquisitivo **2019/2020** nos dias **02 a 13.03.2022 (12d)**

**IV - DESIGNAR** o servidor **RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor **VALDECI PEREIRA DA SILVA, RF 5075**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Diretor do Núcleo de Polícia Judicial – NUPO (FC06), que esteve em férias referente a 2ª etapa do período aquisitivo **2021/2022**, marcada de **03 a 12.03.2022 (10d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 21/03/2022, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CPGR-SUPE Nº 111, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o exercício das servidoras **CAROLINA VASCONCELOS BICALHO e LARISSA NETO LUESKA, no dia 07.02.2022**, nomeadas pelo Ato nº 3679, de 17.12.2021, da Vice-Presidência, no exercício da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União, Edição 244, Seção 2, do dia 28.12.2021, para exercer o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

#### RESOLVE:

LOTAR, a partir de 07.02.2022, as servidoras abaixo descritas, nas seguintes Subseções:

- **CAROLINA VASCONCELOS BICALHO**, RF 7535, na Subseção Judiciária de Três Lagoas – MS,

- **LARISSANETO LUESKA**, RF 7537, na Subseção Judiciária de Ponta Porã – MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 21/03/2022, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-02VNº 56, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

**A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA** esteve compensando no dia 04/02/2022 (1 dia) e em licença médica no período de 24 a 26/2/2022 (3 dias);

**CONSIDERANDO** que a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Oficiala de Gabinete, RF 4566, requereu compensação no período de 28 a 30/03/2022;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO**, técnico judiciário, RF 4858, requereu compensação no dia 25/03/2022;

**I - AUTORIZAR** o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, Supervisor da Seção de Mandado de Segurança e Cautelares, RF 3727, a compensar no dia 04/02/2022 (1 dia) horas trabalhadas, designando para substituí-lo a servidora **ADRIANA BRUM ROMERO**, técnico judiciário, RF 6206;

**II - DESIGNAR** a servidora **ADRIANA BRUM ROMERO**, técnico judiciário, RF 6206 para substituir o servidor **Márcio Massayoshi Toyota**, Supervisor da Seção de Mandado de Segurança e Cautelares no período em que este esteve em licença médica.

**III - DESIGNAR** a servidora **BIANCA ALINE VICELLI**, analista judiciário, RF 7431, para substituir a servidora **Patrícia Cardoso De Marco Almeida**, Oficiala de Gabinete, no período em que esta estiver compensando, sem prejuízo de suas funções;

**IV - AUTORIZAR** a servidora **ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO**, técnico judiciário, RF 4858, a compensar no dia 25/03/2022.

**V - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel**, Juíza Federal, em 21/03/2022, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.